

CONTRATO NÚMERO 186/2024

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, CNPJ 55.356.653/0001-08, com sede na avenida José Soares Marcondes, 1200, Centro, Cidade de Presidente Prudente, SP, CEP 19.010-081, parte doravante denominada CONTRATANTE, e A empresa contratada será V MARTINS NETO AQUARISMO, CNPJ 36.863.369/0001-75, com endereço Rua Alfredo pinto, 569 Jardim Brasília, Presidente Prudente/SP, parte daqui por diante chamada de CONTRATADA, por meio de seus representantes legais ao final identificados e assinados, resolvem celebrar o presente INSTRUMENTO DE CONTRATO, conforme documentado no processo administrativo 5853/2024, que contém sua autorização mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO (SITUAÇÃO EMERGENCIAL), baseada no art. 75, inc. VIII, § 6º, da lei federal 14133/2021, obedecendo o presente instrumento aos preceitos da lei federal 14133/2021 e às cláusulas seguintes:

1. OBJETO: O objeto deste contrato é a SERVICOS DE CONTROLE SANITARIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS NAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DO SETOR DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL .
2. VINCULAÇÃO AO PROCESSO E PROPOSTA: Este contrato se vincula ao processo administrativo 5853/2024, com o uso de todos os seus termos independentemente de transcrição, em especial da proposta.
3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AOS CASOS OMISSOS: Aplica-se a esta lei, suplementarmente, o Código Civil.
4. REGIME DE EXECUÇÃO: O contrato será executado consoante a proposta.
5. PREÇO, MODO DE PAGAMENTO, DATA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O preço total do contrato é de R\$ 54.000,00;

o pagamento mensal será de R\$ 9.000,00, realizado até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços; este contrato não se sujeita a reajuste de preço.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de seis meses, após sua assinatura.
7. RESCISÃO ANTECIPADA: Caso se ultime contratação mediante licitação prévia relativa ao objeto deste contrato, o mesmo será rescindido.
8. CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO FINANCEIRO: Função: 12 Educação, Subfunção: 365 Educação infantil, Categoria: 33900000 Aplicações Diretas, Elemento:39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
9. PENALIDADES: O descumprimento contratual pela CONTRATADA será penalizado na forma dos arts. 155 a 163 da lei federal 14133/2021, conforme a gravidade da infração, garantidos a ampla defesa e o contraditório, sendo as sanções: (a) advertência; (b) multa de até 10% do valor do contrato; (c) proibição de contratar com a administração municipal CONTRATANTE; (d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.
10. PRAZOS PARA RESPOSTA DE PEDIDOS DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS E MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Protocolados os pedidos de repactuação de preços ou de manutenção do equilíbrio econômico financeiro, devidamente documentados, o prazo de resposta administrativa será em até 30 dias.
11. OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE CAPACITAÇÃO: A CONTRATADA obriga-se a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, e todas as condições de qualificação.
12. EXTINÇÃO DO CONTRATO: O contrato será extinto nos casos e formas previstos nos artigos 137 a 139 da lei federal 14133/2021.
13. FORO COMPETENTE: Fica eleito o Foro Estadual da Comarca de Presidente Prudente para ações judiciais advindas do descumprimento deste instrumento contratual.

E por estarem concordes, assinam o presente instrumento contratual, comprometendo-se a cumpri-lo em todas as suas cláusulas.

Presidente Prudente, em 21 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
autoridade municipal - Secretária de Educação
Marta de Andrade Primo Mendes de Oliveira

A empresa contratada será V MARTINS NETO AQUARISMO, CNPJ
36.863.369/0001-75 - CONTRATADA

nome do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____

vínculo jurídico com a CONTRATADA: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E00-4C81-B4F7-203D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



V MARTINS NETO AQUARISMO (CNPJ 36.863.369/0001-75) VIA PORTADOR VINICIUS MARTINS NETO (CPF 460.XXX.XXX-69) em 25/06/2024 11:05:37 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA (CPF 058.XXX.XXX-48) em 25/06/2024 12:16:22 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/5E00-4C81-B4F7-203D>